

da pena de um outro illustre Mineiro, confrade do nosso padre Domingos, como elle poeta e padre:

«Diz o distincto litterato A. F. de Castilhos no seu interessante tratado de metrificacão, que o Soneto nasceu e morreu com Bocage.

E tem razão.

Não obstante, julgamos que será applaudido o soneto que passamos a transcrever, feito por um sortanejo lá das partes de Paracatu.

O assumpto não é dos mais parlamentares, mas como não offende a honestidade com palavras indecentes, o autor e os leitores nos relevarão a indiscripcão.

.....

JOSÉ CESARIO DE MIRANDA RIBEIRO

(Visconde de Uberaba)

N. em 1792. M. em 1856

Quid est homo quia magnificas eum?

Nasceu José Cesario de Miranda Ribeiro, visconde de Uberaba, na cidade de Ouro-Preto, em o anno de 1792, sendo seus paes Theotônio Mauricio de Miranda Ribeiro e D. Antonia Luiza de Faria Lobato, irmã do fallecido sonador João Evangelista de Faria Lobato.

Serviu seu digno pae o emprego de thesoureiro da Junta da Fazenda daquella Provincia com tanta honradez e pontualidade que apenas deixou á sua familia um bom nome e a seus filhos uma regular educaç. o.

Era o fallecido Visconde o mais moço de todos, e, não podendo acompanhar seus irmãos na profissão das armas, a que se haviam dedicado, e que aliás repugnava ao seu genio, naturalmente pacifico e brando, dedicou-se todo ao estudo das materias que então se ensinavam na provincia; e tantos progressos fez pelo seu talento e applicação que mereceu sempre alta estima de seus mestres, chegando a gozar, ainda em tenros annos, de um grande nome e de uma vasta reputação.

Em 1816 matriculou-se na Universidade de Coimbra e voltava em 1821 ao seu paiz, coroado de louros e coberto de gloria, sim, porem incerto de sua sorte futura, quando ao chegar ao Rio de Janeiro teve a grata noticia de que a provincia de Minas o honrara com a sua confiança, elegendo o deputado ás Côrtes de Lisboa; mas não o aucto o theatro em que tinha elle de representar, porque não se verificando a ida dos deputados Mineiros áquella cidade por motivos que são sabidos, aqui ficou, e teve de servir o seu paiz como magistrado, como aministrador e como seu digno representante.

Nós o acompanharemos em cada um destes empregos.

Despachado de Juiz de Fóra para S. João D'El-Rei em 1823, ahi serviu trez annos; e com tal honradez, intelligência e imparcialidade

como administrar a justiça, que ainda hoje é o seu nome proverbial naquella cidade.

Serviu depois o lugar de Juiz do Crimino em um dos bairros desta Corte, o do intendente dos diamantes na cidade de Diamantina e o de desembargador da Relação do Rio de Janeiro, a'ê que, competindo-lhe entrar para o Supr. do Tribunal de Justiça, foi ali aposentado por ser incompatível com o Conselho d'Estado, o de então já servia.

Em todos estes lugares jamais deimentiu o seu caracter honrado e justiceiro, jamais deixou de cumprir com a maior exactidão as obrigações a seu cargo, e não consta que a'guem se queixasse, uma só vez que fosse, do seu donogaço, ou, ao menos, demorad: a justiça. Eis o magistrado.

Não menos esmeroso foi, e não menos se viu praticou na administração, este bom torvidor do Estado.

Nome do presidente de Minas Geraes em 1837, quando exaltados partidos ameaçavam nada menos do que uma revolução, bastou a presença deste anjo da paz para tudo serenar, deixando a mesma provincia, se não perfeitamente conciliada, ao menos em tranquillidade paz.

Não é serviço de ostrodo o que se faz por meio da brandura; mas, não é menos, o talvez seja mais valioso do que applicar revoluções, a que muitas vezes se dá causa, para depois apparecer vencedor, padeça quem padecer.

Na de S. Paulo, que tambem administrou em 1836, não consta que praticasse um só facto que fosse menos digno do seu caracter imparcial e honrado; e tanto se contentou a provincia com a sua administração que, propoz-se como candidato a senatoria annos depois; obteve os votos dos honrados paulistanos, e morreu representando no Senado até a sua morte.

Eis o administrador.

Agora o consideraremos como representante da nação.

Não era possível que a provincia de Minas, sua patria, e que o elegera para represental a quando ainda estudante, o a 1.500 leguas de distancia, deixasse de honral-o com seus votos quando o tinha em si e conhecia mais de perto.

Foi, pois, o honrado Visconde eleito deputado em 1824, e nunca mais deixou de o ser, a'ê que foi escolhido senador por S. Paulo.

Ahi estão seus projectos de lei, ahi estão seus discursos, cheios de luz, de convicção e de amabilidade, que muito e rtamento o honram.

Uma epocha houve, contudo, de sua recordação, em que afincadamente se procurou indispor-o para com o paiz.

Felizmente foi esta a occasião do seu maior triumpho.

Proclamava-se em 1832 uma reforma da Constituição no sentido federativo, já e já, e estava o paiz ameaçado de ver mudada a forma

de seu governo no meio da rua, quando occorreu ao prudente Visconde uma idéa salvadora.

Pedi e obteve da Camara dos Deputados a nomeação de uma Comissão que reduzisse o projecto de lei as reformas que se proclamavam; e isto bastou para que serenassem os animos, passando este negocio para mãos legítimas, onde foi placidamente discutido e deliberado.

Apresentado o projecto ao Senado, voltou com emendas, e tendo estas de ser discutidas por ambas as Camaras em Assembléa geral, declarou logo o honrado Visconde que votaria com o Senado, porque nem queria reformas exigidas tumultuariamente pelo povo, nem reformas approvadas por uma só Camara.

Não faltaram então gritos contra a sua lealdade, e, na vespera da ultima votação certas recobeu anonyms que o ameaçavam de morte se fosse ao Senado.

Nada cedeu, nem mesmo aos rogos da familia; apresentou-se no seu posto de honra; passaram unicamente as reformas que ainda hoje nos regem; e tudo seronou.

Eis o representante da nação.

Foi então que muito se procurou abalar a confiança dos Mineiros a respeito do seu digno representante, não só pela imprensa, mas ainda por todos os modos imaginaveis; porém, escrevendo elle a sua exposição justificativa, que corre impressa, foi a resposta de sua provincia em chuveiro de votos, que o conservaram sempre na Camara dos Deputados.

Eis o triumpho.

Seguia-se agora fallar dos serviços que prestou o benemerito visconde no conselho de estado.

Como, porém, não se publicam estes trabalhos, sómente direi, em abono seu, que nos primeiros trez ou quatro annos redigiu como secretario as actas do conselho, e que foi de uma assiduidade pontual, enquanto o permitiu o bom estado de sua saude...

Falleceu de uma congestão pulmonar aos 7 de maio de 1856.

Foi o visconde de Uberaba casado em primeiras nupcias com D. Maria José Monteiro de Miranda Ribeiro, da qual teve, além de outros que falleceram, dois filhos e cinco filhas; e em segundas nupcias com D. Anna Candida de Miranda Lima, actual viscondessa de Uberaba, da qual não deixou prole.

Esposo amavel, extremoso paiz, soube conciliar sempre affecto de suas dignas esposas e o respeito e amizade de seus dignos filhos, a quem transmittiu, além de sentimentos altamente religiozas e moraes, aquella candura e amabilidade de que era dotado.

Como homem, foi de uma conducta irreprehensivel, jamais se lhe ouviu uma palavra menos honesta; sua conversação era summamente sgradavel, porque entre limadas e escolhidas phrases, deixa-

va-se ver uma alma para o uma certa incorridade do provinciano que nunca deixou.

Jamais o fascinaram as grandezas da terra.

A todos tratava com deferencia e brandura, até a seus proprios escravos.

Rostava descoravel-o como amigo...

Mas aqui se me aponta o coração, o concluo com os seguintes versos de Gonzaga, que tanto o delectavam :

Entra já nos Elisios
Campinas venturosas
Que mansos rios cortam
Que cobrem sempre as rosas.
Escuta o canto das sonoras aves,
E bebe as aguas puras
Que o mel e do que o leite mais suaves.

A estes traços biographicos publicados na «Revista Trimestral» do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Tomo XIX á pag. 338 (trimestre 2.º) juntamos os seguintes extractos; o 1.º, por bem da verdade historica, o com a authoridade do nosso illustrado historiadore, o imparcial politico, o sr. dr. F. J. Marcondes Homem de Mello que assim julga o chamado.

Golpe de estado de 30 de julho de 1832

... Os erros do primeiro reinado, produzindo no paiz um vago descontentamento, haviam despertado no espirito publico a idéa de «federalização».

O principio das franquezas provinciais fallava ás aspirações do paiz inteiro, o respondia a uma necessidade real, sentida pela nação.

... Sob a pressão dessa crise suprema, os chefes do partido «Moderado», e entre elles a regencia e o Ministerio, entenderam que, satisfazendo aos votos da nação pela decriptação da reforma constitucional, arrancavam ao espirito revolucionario todo o pretexto de agitação, e aos adversarios tiravam sua principal arma de guerra.

Nesse sentido foi combinado o golpe de estado de 30 de julho de 1832.

Demittida a regencia e o Ministerio, devia a Camara dos Deputados converter-se em «Assembléa Nacional», e nesse caracter assumio poderes discricionarios para decretar a reforma da constituição.

Essa reforma (*) estava previamente redigida para, segundo o plano concertado, ser immediatamente votada por aclamação.

Era conservada a forma do governo estabelecida na Constituição.

Essa tentativa pacifica e incruenta, foi feita para consummar o triumpho de uma causa ganha na consciencia do paiz.

Não teve por fim os cálculos da ambição politica.

... Na Sessão de 11 de Agosto, Carneiro Leão, que com o maior ardor se oppuzera a essa medida, proclamou a pureza de intenção de seus adversarios, e deu em plena Camara, testemunho de que, perante a historia todos podiam comparecer sem corar. **

O Visconde de Uberaba publicou nesse mesmo anno uma «Exposição Justificativa» do seu procedimento no Golpe de estado de 30 de julho.

Entre outros jornaes do tempo que mui calorosamente se empenharam nesse assumpto o «Catão» redigido pelo finado Visconde de Jequitinhonha eligiu o illustre representante de Minas e transcreveu a sua «Exposição».

(Vide seus ns. 12 e 15 de 1832).

O illustrado Dr. Henrique Muzzio nas «Paginas Menores» do «Correio Mercantil» de 11 de Maio de 1856 assim noticiou o seu passamento:

«A morte tambem teve sua importante parte nos fastos desta Semana.

Dois Conselheiros de Estado baixaram á sepultura deixando vagas no Senado e no exercito.

O «Visconde de Uberaba» era um dos caracteres mais distinctos da nossa Magistratura, assim como o V. de Joramirim o era do exercito.

Ambos legam a seus filhos uma reputação illibada, e o segundo legalhes, além disso, a pobreza, que é um novo timbre para o seu brazão.

Em ambos o homem intellectual, era grande, mas, ainda maior o homem moral.

Possam os que tiverem de succeder-lhes deixar a seus herdeiros tão apreciavel herança.»

(*) Essa Constituição e' um documento historico de grande valor, por ser como uma profissão de fé politica desse tempo.

Foi impressa em 1832 em Pouso Alegre (Minas Geraes) com o titulo: «Constituição Politica do Imperio do Brazil.—Reformada segundo os votos e necessidades da «Nação».—Pouso Alegre—Imprensa do Pregoeiro Constitucional—1832.

** Dr. Homem de Mello—«O Golpe de estado de 30 de julho de 1832».